



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.147 DE 08 DE MARÇO DE 1.978.

"Dispõe sobre os vencimentos dos Vereadores da Câmara Municipal de Parapuã".

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica fixado, a partir de 1º de fevereiro de 1.978, à 31 de janeiro de 1.979, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Parapuã, que perceberão no exercício de 1.978, a seguinte remuneração:

- I - Parte Fixa de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros);
 - II - Parte Variável de Cr\$178,50 (cento e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), pelas sessões ordinárias a que comparecerem;
 - III - Por sessões extraordinárias, até o máximo de 4 (quatro) mensais, o Vereador perceberá o valor de Cr\$20,00 (vinte cruzeiros), cada uma a que comparecer.
- § 1º - O Vereador que não comparecer à sessão, ou comparecendo, não participar da votação, ou concorrer para a falta de "quorum" necessário ao prosseguimento da sessão - terá descontada a parte variável correspondente, se ordinária, e, se extraordinária perderá o valor integral do item III deste artigo.

§ 2º - No período de recesso da Câmara, a remuneração será - igual a do mês imediatamente anterior, com exclusão das verbas referentes às sessões extraordinárias.

Artigo 2º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em efetivo exercício, o Vereador licenciado por moléstia devidamente comprovado.

Artigo 3º - As despesas com execução da presente Lei, serão cobertas com recursos próprios consignados em orçamento e - suplementadas se necessário.

A transp. fls 02....



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

de transp fls 01...

LEI Nº 1.147 DE 08 DE MARÇO DE 1.978.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Fevereiro de 1.978, com efeitos retroativos, e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 08 de Março de 1.978



GUISO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de -
costuma.-



Wilson Martel
Secretário Substituto